



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO I

Cornélio Procópio, 5ª feira, 01 de Novembro de 2018

Nº 240

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº1068/18

SÚMULA: Nomeia os membros do Comitê Gestor Municipal.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento no artigo 3º, parágrafo 1º da Lei Complementar 02/17, que institui a Lei Geral Municipal de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de 23 de julho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º- Designa os membros do Comitê Gestor Municipal:

Representantes do Executivo Municipal:

Celso Wanderlei Marin

Jacqueline Seugling Perisse

Jessica Yairo Cantieri Barbosa

Representante das Instituições Financeiras:

Rafael Augusto dos Santos Martins

Agente de Desenvolvimento Social:

Joyce de Almeida Briganti Laneiro

Agente de Crédito:

Walmir Dias Belém

Representante do Sebrae:

Gabriela Lima

Representantes da Câmara Municipal de Cornélio Procópio:

Diones Carlos de Campos

Carlos Roberto Moraes Hackmann

Representantes da Instituição de Ensino:

Felipe Haddad Manfio

Julio Cesar de Araújo

Fábio Luis Pereira da Silva

Representante da Associação Comercial:

Fabiano Kazumiti Inoue

Representantes da CODEP:

José Candido Filho

Carlos dos Santos

Representante do Conselho de Administração:

Richard Wiliam Maturana

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial do Decreto 489/17.

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1070/18

SÚMULA: Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado como Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas Municipais, o dia 16/11/2018, sexta-feira, pelo intervalo entre feriados que resulta em dispêndio ao erário.

Parágrafo Único - No dia referido neste artigo os serviços essenciais serão mantidos regularmente de acordo com as escalas definidas pelas respectivas secretarias municipais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2018.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº1071/2018

SÚMULA: Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2019, da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio, Amusep, Fecop e Câmara Municipal.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º - Fica ESTABELECIDAA Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2019 da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio – Secretarias Municipais e Encargos do Município, Amusep, Fecop e Câmara Municipal, conforme disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e conforme o previsto na Lei Municipal 292/18, de 03/10/2018 – Lei Orçamentária Anual 2019.

§ 1º – Os anexos deste Decreto estabelecem a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2019, da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio – Secretarias Municipais e Encargos do Município, Amusep, Fecop e Câmara Municipal.

§ 2º – Para as despesas a fixação se deu através de unidade orçamentária, descrevendo nestas os Projetos e Atividades nelas previstos.

Art. 2º - As cotas mensais que cada unidade pode utilizar significam o volume de recursos orçamentários que as unidades orçamentárias são autorizadas a utilizar mensalmente.

Art. 3º - A fixação das cotas a que se refere o artigo anterior possui o objetivo de manter, durante o exercício, na medida do possível, o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, de modo a reduzir ao mínimo eventuais insuficiências de tesouraria.

Art. 4º - As cotas mensais poderão ser alteradas durante o exercício, observados o limite da dotação e o comportamento da execução orçamentária.

Parágrafo Único – A programação da despesa orçamentária, para efeito do presente artigo, levará em conta os créditos adicionais orçamentários, alterados na mesma proporção dos documentos contábeis que os estabelecerem.

Art. 5º - A verificação do cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de execução mensal de desembolso se dará mensalmente, por Órgão, e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido pelo Órgão que lhe der causa no mês seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto.

Parágrafo Único – A não recondução no mês seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto acarretará ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e na

Lei Municipal 244/18, de 23/05/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019 do Município de Cornélio Procópio.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2018.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

Sueli Cecília Teodoro Vítório

Diretora do Departamento de Contabilidade



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio

GESTÃO 2017/2020

Av. Minas Gerais, 301

Fone Geral (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)

CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná

Dir. Responsável:

Najylla Nogueira

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Cronograma Mensal de Desembolso por Elementos (L.R.F. Artigo 8) - Prefeitura

ELEMENTO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO
319001	92.300,00	92.300,00	92.300,00	92.300,00	92.300,00	92.300,00	92.300,00
319003	115.400,00	115.400,00	115.400,00	115.400,00	115.400,00	115.400,00	115.400,00
319011	4.450.000,00	4.450.000,00	4.450.000,00	4.450.000,00	4.450.000,00	4.450.000,00	4.450.000,00
319013	1.060.000,00	1.060.000,00	1.060.000,00	1.060.000,00	1.060.000,00	1.060.000,00	1.060.000,00
319016	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	24.000,00	22.000,00	22.000,00
319094	220.000,00	230.000,00	220.000,00	230.000,00	220.000,00	220.000,00	230.000,00
329021	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
335043	115.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00
337170	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00
339014	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00	45.000,00	45.000,00
339030	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.499.000,00	1.490.000,00
339031	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
339032	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
339033	8.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00
339036	236.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00
339039	3.484.100,00	3.400.000,00	3.400.000,00	3.400.000,00	3.400.000,00	3.400.000,00	3.400.000,00
339046	970.000,00	965.000,00	965.000,00	965.000,00	965.000,00	965.000,00	965.000,00
339047	160.000,00	160.000,00	158.000,00	158.000,00	158.000,00	158.000,00	158.000,00
339048	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	10.000,00	10.000,00
339091	177.000,00	177.000,00	177.000,00	177.000,00	177.000,00	177.000,00	177.000,00
339092	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
339093	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	69.500,00	68.000,00
449051	-	-	-	-	4.800.000,00	4.800.000,00	4.800.000,00
449052	-	-	480.000,00	480.000,00	480.000,00	500.000,00	500.000,00
467071	230.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00
999999	20.000,00	20.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00
TOTAL	13.324.800,00	13.238.700,00	13.704.700,00	13.714.700,00	18.506.700,00	18.522.200,00	18.521.700,00

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Cronograma Mensal de Desembolso por Elementos (L.R.F. Artigo 8) - Prefeitura

ELEMENTO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
319001	92.300,00	92.300,00	92.300,00	92.300,00	184.700,00	1.200.000,00
319003	115.400,00	115.400,00	115.400,00	115.400,00	230.600,00	1.500.000,00
319011	4.450.000,00	4.450.000,00	4.450.000,00	4.450.000,00	8.925.000,00	57.875.000,00
319013	1.060.000,00	1.060.000,00	1.060.000,00	1.060.000,00	2.085.000,00	13.745.000,00
319016	24.000,00	22.000,00	22.000,00	24.000,00	22.000,00	270.000,00
319094	220.000,00	220.000,00	220.000,00	230.000,00	220.000,00	2.680.000,00
329021	80.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	1.000.000,00
335043	115.000,00	116.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	1.396.000,00
337170	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	1.500.000,00
339014	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	535.000,00
339030	1.490.000,00	1.490.000,00	1.490.000,00	1.490.000,00	1.490.000,00	17.939.000,00
339031	4.000,00	4.000,00	4.000,00	5.000,00	5.000,00	50.000,00
339032	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	105.000,00	1.425.000,00
339033	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	85.000,00
339036	230.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00	2.766.000,00
339039	3.400.000,00	3.400.000,00	3.400.000,00	3.400.000,00	3.400.000,00	40.884.100,00
339046	965.000,00	965.000,00	965.000,00	965.000,00	965.000,00	11.585.000,00
339047	158.000,00	158.000,00	158.000,00	158.000,00	158.000,00	1.900.000,00
339048	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	130.000,00
339091	177.000,00	177.000,00	177.000,00	177.000,00	177.000,00	2.124.000,00
339092	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
339093	68.000,00	68.000,00	68.000,00	68.000,00	68.000,00	827.500,00
449051	4.800.000,00	4.948.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	39.148.000,00
449052	500.000,00	484.000,00	480.000,00	480.000,00	480.000,00	4.864.000,00
467071	230.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00	240.000,00	2.770.000,00
999999	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	220.000,00
TOTAL	18.513.700,00	18.654.700,00	18.706.700,00	18.719.700,00	24.410.300,00	208.538.600,00

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Cronograma Mensal de Desembolso por Elementos (L.R.F. Artigo 8) - Amusep

ELEMENTO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO
319001	-	-	-	-	-	-	-
319003	-	-	-	-	-	-	-
319011	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00
319013	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00
319016	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00
319094	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
329021	-	-	-	-	-	-	-
335043	-	-	-	-	-	-	-
337170	-	-	-	-	-	-	-
339014	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00
339030	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
339031	-	-	-	-	-	-	-
339032	-	-	-	-	-	-	-
339033	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00
339036	-	-	-	-	-	-	-
339039	1.600,00	2.000,00	2.000,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00
339046	26.000,00	30.000,00	30.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00
339047	6.500,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	6.500,00	6.500,00
339048	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00
339091	-	-	-	-	-	-	-
339092	-	-	-	-	-	-	-
339093	-	-	-	-	-	-	-
449051	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00
449052	6.500,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	6.500,00	6.500,00
467071	1.600,00	2.000,00	2.000,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00
999999	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	113.700,00	119.500,00	119.500,00	114.700,00	114.700,00	113.700,00	113.700,00

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Cronograma Mensal de Desembolso por Elementos (L.R.F. Artigo 8) - Amusep

ELEMENTO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
319001	-	-	-	-	-	-
319003	-	-	-	-	-	-
319011	23.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	47.000,00	300.000,00
319013	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	13.000,00	90.000,00
319016	800,00	800,00	800,00	1.000,00	1.000,00	10.000,00
319094	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
329021	-	-	-	-	-	-
335043	-	-	-	-	-	-
337170	-	-	-	-	-	-
339014	800,00	800,00	800,00	1.000,00	1.000,00	10.000,00
339030	35.000,00	35.000,00	35.000,00	30.000,00	30.000,00	410.000,00
339031	-	-	-	-	-	-
339032	-	-	-	-	-	-
339033	800,00	800,00	800,00	1.000,00	1.000,00	10.000,00
339036	-	-	-	-	-	-
339039	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	20.000,00
339046	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	320.000,00
339047	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	80.000,00
339048	800,00	800,00	800,00	1.000,00	1.000,00	10.000,00
339091	-	-	-	-	-	-
339092	-	-	-	-	-	-
339093	-	-	-	-	-	-
449051	800,00	800,00	800,00	1.000,00	1.000,00	10.000,00
449052	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	80.000,00
467071	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	20.000,00
999999	-	-	-	-	-	-
TOTAL	113.700,00	113.700,00	113.700,00	109.700,00	139.700,00	1.400.000,00

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Cronograma Mensal de Desembolso por Elementos (L.R.F. Artigo 8) - Fecop

ELEMENTO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO
319001	-	-	-	-	-	-	-
319003	-	-	-	-	-	-	-
319011	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00
319013	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00
319016	-	-	-	-	-	-	-
319094	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
329021	-	-	-	-	-	-	-
335043	-	-	-	-	-	-	-
337170	-	-	-	-	-	-	-
339014	400,00	400,00	400,00	400,00	500,00	500,00	400,00
339030	8.500,00	8.500,00	10.000,00	10.000,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00
339031	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00
339032	6.500,00	7.000,00	8.000,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	7.000,00
339033	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	3.000,00
339036	-	-	-	-	-	-	-
339039	3.000,00	5.000,00	4.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
339046	10.000,00	15.000,00	20.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
339047	7.000,00	10.000,00	10.000,00	8.000,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00
339048	400,00	400,00	500,00	500,00	400,00	400,00	400,00
339091	7.000,00	8.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
339092	-	-	-	-	-	-	-
339093	400,00	400,00	400,00	400,00	500,00	500,00	400,00
449051	400,00	400,00	400,00	400,00	500,00	500,00	400,00
449052	-	-	-	-	-	-	-
467071	1.500,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	1.500,00	1.500,00
999999	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	88.600,00	100.600,00	109.200,00	99.700,00	98.900,00	98.400,00	99.600,00

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Cronograma Mensal de Desembolso por Elementos (L.R.F. Artigo 8) - Fecop

ELEMENTO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
319001	-	-	-	-	-	-
319003	-	-	-	-	-	-
319011	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	56.000,00	320.000,00
319013	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	17.500,00	100.000,00
319016	-	-	-	-	-	-
319094	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
329021	-	-	-	-	-	-
335043	-	-	-	-	-	-
337170	-	-	-	-	-	-
339014	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	5.000,00
339030	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	105.000,00
339031	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	90.000,00
339032	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.000,00	80.000,00
339033	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	25.000,00
339036	-	-	-	-	-	-
339039	3.000,00	3.000,00	4.000,00	3.000,00	3.000,00	40.000,00
339046	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	180.000,00
339047	8.500,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	7.000,00	100.000,00
339048	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	5.000,00
339091	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	100.000,00
339092	-	-	-	-	-	-
339093	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	5.000,00
449051	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	5.000,00
449052	-	-	-	-	-	-
467071	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	20.000,00
999999	-	-	-	-	-	-
TOTAL	95.100,00	94.600,00	95.600,00	94.600,00	135.100,00	1.210.000,00

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Cronograma Mensal de Desembolso por Elementos (L.R.F. Artigo 8) - Câmara Municipal

ELEMENTO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO
319001	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00
319003	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00
319011	153.000,00	153.000,00	153.000,00	153.000,00	153.000,00	153.000,00	153.000,00
319013	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00
319016	-	-	-	-	-	-	-
319094	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00
329021	-	-	-	-	-	-	-
335043	-	-	-	-	-	-	-
337170	-	-	-	-	-	-	-
339014	16.000,00	18.000,00	20.000,00	18.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00
339030	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00
339031	-	-	-	-	-	-	-
339032	-	-	-	-	-	-	-
339033	8.000,00	10.000,00	10.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
339036	1.500,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	1.500,00	1.500,00
339039	3.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	3.000,00	3.000,00
339046	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
339047	20.000,00	25.000,00	25.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
339048	-	-	-	-	-	-	-
339091	-	-	-	-	-	-	-
339092	-	-	-	-	-	-	-
339093	-	-	-	-	-	-	-
449051	-	-	-	-	-	-	-
449052	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00
467071	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00
999999	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	392.500,00	403.000,00	405.000,00	396.000,00	394.000,00	392.500,00	392.500,00

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Cronograma Mensal de Desembolso por Elementos (L.R.F. Artigo 8) - Câmara Municipal

ELEMENTO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
319001	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	41.000,00	250.000,00
319003	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	29.000,00	150.000,00
319011	153.000,00	153.000,00	153.000,00	153.000,00	317.000,00	2.000.000,00
319013	52.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	108.000,00	680.000,00
319016	-	-	-	-	-	-
319094	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
329021	-	-	-	-	-	-
335043	-	-	-	-	-	-
337170	-	-	-	-	-	-
339014	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	200.000,00
339030	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
339031	-	-	-	-	-	-
339032	-	-	-	-	-	-
339033	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	100.000,00
339036	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	20.000,00
339039	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	40.000,00
339046	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	32.000,00	362.000,00
339047	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	250.000,00
339048	-	-	-	-	-	-
339091	-	-	-	-	-	-
339092	-	-	-	-	-	-
339093	-	-	-	-	-	-
449051	-	-	-	-	-	-
449052	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	432.000,00
467071	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	216.000,00
999999	-	-	-	-	-	-
TOTAL	392.500,00	392.500,00	392.500,00	392.500,00	654.500,00	5.000.000,00

DECRETO Nº 1075/18

SÚMULA: Dispõe sobre movimentação de referência dos servidores que especifica.

AMIM JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º - Aos servidores constantes do Anexo deste Decreto, fica concedida a ascensão a que têm direito por terem completado, no mês de novembro de 2018, o tempo de serviço exigido por lei.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

Geraldo Alves

Secretário Municipal de Administração

RELAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE SUBIRAM DE REFERÊNCIA

MÊS DE NOVEMBRO / 2018

Nome Grupo Nível Estágio

ANTONIO CARLOS BATISTA JUNIOR	GAO	C	003
BENEDITO GONÇALVES	GAO	G	011
CARLOS HENRIQUE NASCIMENTO	GAO	C	003
CLAUDIONOR GALDINO DA SILVA	GAO	C	003
DIEGO FABIANO CRUZ ALVES	GAO	C	003
DOMINGOS DE OLIVEIRA	GAO	G	010
ELTHON JAIRO PRIMO	GAO	C	003
ERICA CARDOSO AVELINO	GAO	C	003
EVERTHON LUIZ APOLINARIO DOS SANTOS	GAO	C	003
FLAVIO MESSIAS DE OLIVEIRA JUNIOR	GAO	C	003
GILSON FERREIRA	GAO	C	003
GRAZIELLY DE PAULA	GAO	C	003
JAQUELINE DOS SANTOS RIBEIRO	GAO	C	003
JERONIMO EDUARDO DE SOUZA	GAO	C	003
JOÃO HENRIQUE CARDOSO PAVAN	GAO	C	003
LEANDRO SOUZA FERREIRA	GAO	C	003

LIVEA APARECIDA LOURENÇO ESTEVES GAO C 003

LUCAS JUNIOR TIMOTEO GAO C 003

MARCIO JOSÉ DE CASTRO GAO C 003

MARIA JOSIVANIA FERREIRA OLIVEIRA GAO C 003

MARIA LUIZA DOS SANTOS FREIBERGER GME M 015

MARYLAINE DE PAULA GMA D 009

MAYKON WILLIAM ALVIN DA SILVA GAO C 003

PATRICK MAHMOUD ASSAF GAO C 003

PAULO LUIZ ALEIXO GME G 011

POLIANI CRISTINA FRATONI GAO C 003

ROBSON PATRICK FERREIRA DA SILVA GAO C 003

ROSILENE RIBEIRO DA SILVA CONSTANTE GAO C 003

ROSIMERE APARECIDA SIMÕES DE OLIVEIRA GAO C 003

SILVANA VIEIRA BASSO GAO C 003

SIMONE MARIA BITENCOURT STOPA GAO C 003

VANESSA ANASTACIO ANTONIO GAO C 003

VANESSA APARECIDA MILHANDO PRIMO GAO C 003

WELINGTON VOLTOLINI GSU E 006

WESLEY ROGER RITA GAO C 003

Cornélio Procópio, 01 de novembro de 2018.

MARISA TRIANO

Diretora do Deptº de Recursos Humanos

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Curitiba – PR

ATO Nº. 1514/2018

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Waldir Nishimura Cândido

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 18 e 19 de Outubro de 2018.

Horário de Saída: 23h20min

Horário de Chegada: 23h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, que será com veículo Micro placa BBP 1487.

Gabinete do Prefeito, 18 de Outubro de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 1515/2018**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Ronaldo Bolzam

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 18 e 19 de Outubro de 2018.

Horário de Saída: 23h20min

Horário de Chegada: 23h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento, que será realizado com o veículo Spin placa BAW 6784.

Gabinete do Prefeito, 18 de Outubro de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 1516/2018**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Afonso Batista da Silva Junior

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 19 de Outubro de 2018.

Horário de Saída: 10h20min

Horário de Chegada: 18h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 70,00 (setenta reais)

Destino: Arapongas – PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, que será com veículo Gol placa AXQ 2674.

Gabinete do Prefeito, 18 de Outubro de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIA**ATO Nº. 1517/2018**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Junior de Souza Lalau

Departamento: Saúde
Dias: 19 de Outubro de 2018.
Horário de Saída: 05h20min
Horário de Chegada: 13h40min
Número de Diárias: 01 (uma)
Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)
Destino: Londrina – PR
Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento, que será com o veículo Ambulância placa AXQ 2677.
Gabinete do Prefeito, 18 de Outubro de 2018.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 1518/2018**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rosinaldo Nogueira Marquito
Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos
Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
Departamento: Saúde
Dias: 19 de Outubro de 2018.
Horário de Saída: 05h20min
Horário de Chegada: 15h40min
Número de Diárias: 01 (uma)
Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)
Destino: Londrina – PR
Objetivo da viagem: Transporte paciente para tratamento de saúde, que será com veículo Spin placa BAW 6778.
Gabinete do Prefeito, 18 de Outubro de 2018.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 1519/2018**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do

Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Alexandre Castilho
Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos
Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
Departamento: Saúde
Dias: 19 de Outubro de 2018.
Horário de Saída: 06h00min
Horário de Chegada: 15h40min
Número de Diárias: 01 (uma)
Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)
Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com o veículo Palio placa AYM 1656.

Gabinete do Prefeito, 18 de Outubro de 2018.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 1520/2018**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Oswaldo de Souza
Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos
Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
Departamento: Saúde
Dias: 19 de Outubro de 2018.
Horário de Saída: 12h00min
Horário de Chegada: 20h40min
Número de Diárias: 01 (uma)
Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)
Destino: Jacarezinho – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado pelo Gol placa AXQ 2676.

Gabinete do Prefeito, 18 de Outubro de 2018.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

Número de Diárias: 02 e ½ (três e meia)

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

ATO Nº 1521/2018

Destino: Curitiba – PR

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Objetivo da viagem: Cobertura jornalística das reuniões que serão realizadas pelo Prefeito Amin José Hannouche com o presidente da COHAPAR, Nelson Justus e cumprimento de agenda na Casa Civil a respeito da tramitação dos documentos referentes a instalação do Curso de Medicina em Cornélio Procópio.

Servidor: Anderson Cristiano de Araújo

Gabinete do Prefeito, 19 de Outubro de 2018.

Cargo: Diretor do Departamento Anti Drogas

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Secretaria: Secretaria Mun. da Mulher, Criança, Adolescente e Idoso

Prefeito

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

Departamento: Secretaria Mun. da Mulher, Criança, Adolescente e Idoso

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Dias: 26 de Outubro de 2018.

ATO Nº 1523/18

Horário de Saída: 04h00min

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Horário de Chegada: 21h00min

Servidor: Amin José Hannouche

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Cargo: Prefeito

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Acompanhando a internação de Usuário na cidade de Curitiba.

Secretaria: Gabinete do Prefeito

Gabinete do Prefeito, 18 de Outubro de 2018.

Departamento: Gabinete do Prefeito

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Dias: 24 de Outubro de 2018.

Prefeito

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

Horário de Saída: 09h00min

Horário de Chegada: 23h00min

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Número de Diárias: 01 (uma)

ATO Nº 1522/2018

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Destino: Curitiba – PR

Servidor: Najylla Nogueira

Objetivo da viagem: Reunião no Tribunal de Justiça do Paraná.

Cargo: Comunicador Social

Gabinete do Prefeito, 19 de Outubro de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Secretaria: Secretaria Municipal de Administração

Prefeito

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

Departamento: Secretaria Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Dias: 21, 22 e 23 de Outubro de 2018

ATO Nº 1524/2018

Horário de Saída: 12h00min

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como

Horário de Chegada: 23h00min

segue:

Servidor: Antônio Sérgio de Conti

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 22, 23, 24, 25 e 26 de Outubro de 2018.

Horário de Saída: 05h00min, 05h00min, 05h00min, 05h00min, 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min, 18h00min, 18h00min, 18h00min, 18h00min

Número de Diárias: 05 (cinco)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com veículo Micro placa AOQ 4522.

Gabinete do Prefeito, 19 de Outubro de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1525/2018

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Elias Rogério Sales

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 22, 23, 24, 25 e 26 de Outubro de 2018.

Horário de Saída: 05h00min, 05h00min, 05h00min, 05h00min, 05h00min

Horário de Chegada: 18h00min, 18h00min, 18h00min, 18h00min, 05h00min

Número de Diárias: 05 (cinco)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Destino: Londrina- PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado com veículo Van

(199) placa AYG 6613.

Gabinete do Prefeito, 19 de Outubro de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1526/2018

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Nilson Luiz Parreiras

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 21, 22 e 23 de Outubro de 2018.

Horário de Saída: 23h20min

Horário de Chegada: 23h40min

Número de Diárias: 02 (duas)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com o veículo Micro placa BBP 1487.

Gabinete do Prefeito, 19 de Outubro de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº. 1527/2018

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Waldir Nishimura Cândido

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 21 e 22 de Outubro de 2018.

Horário de Saída: 23h20min

Horário de Chegada: 23h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, que será com veículo Micro placa BBP 1487.

Gabinete do Prefeito, 19 de Outubro de 2018.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1528/2018

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Luciano Aparecido de Almeida

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 22 de Outubro de 2018.

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 15h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 70,00 (setenta reais)

Destino: Arapongas – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com o veículo Gol placa AXQ 2674.

Gabinete do Prefeito, 19 de Outubro de 2018.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1529/2018

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Ronaldo Bolzam

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 22 de Outubro de 2018.

Horário de Saída: 05h20min

Horário de Chegada: 18h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Jacarezinho – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento, que será realizado com o veículo Van placa AZS 4973.

Gabinete do Prefeito, 19 de Outubro de 2018.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº. 1530/2018

O Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marcio Pereira dos Santos

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 22 de Outubro de 2018.

Horário de Saída: 05h20min

Horário de Chegada: 15h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, que será realizado pelo veículo Palio placa AYM 1664.

Gabinete do Prefeito, 19 de Outubro de 2018.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 1531/2018**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Lázaro Celeste Vicentini

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 22 de Outubro de 2018.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 13h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com veículo Palio placa AYM 1656.

Gabinete do Prefeito, 19 de Outubro de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 1532/2018**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Luciano Aparecido de Almeida

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 20 de Outubro de 2018.

Horário de Saída: 07h00min

Horário de Chegada: 15h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com o veículo Gol placa AXQ 2674.

Gabinete do Prefeito, 19 de Outubro de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 1533/2018**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Luciano Aparecido de Almeida

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 21 de Outubro de 2018.

Horário de Saída: 13h00min

Horário de Chegada: 21h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com o veículo Gol placa AXQ 2674.

Gabinete do Prefeito, 19 de Outubro de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 1534/2018**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Paulo Roberto Mussi de Oliveira

Cargo: Diretor de Departamento de Transito e Sistema Viário

Secretaria: Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Departamento: Departamento de Transito

Dias: 23 e 24 de Outubro de 2018.

Horário de Saída: 04h00min

Horário de Chegada: 15h00min

Número de Diárias: 01 e ½ (uma e meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 300,00 (trezentos reais)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Reunião junto a Celepar onde serão tratados assuntos referentes ao SNE, Talão Eletrônico GIT-Mobi, GEPROC, Auto NIC, Parlamento de Multas, Dívida ativa, Protesto e execução de multas de trânsito.

Gabinete do Prefeito, 22 de Outubro de 2018.

AMIN JOSE HANNOUCHE

Prefeito

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1535/2018

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Sérgio Renato Tralli de Azevedo

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 22, 23 e 24 de Outubro de 2018.

Horário de Saída: 23h20min

Horário de Chegada: 23h40min

Número de Diárias: 02 (duas)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Transportar pacientes para tratamento de saúde realizado com o veículo Micro placa AYQ 4460.

Gabinete do Prefeito, 22 de Outubro de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO Nº. 1536/2018

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marco Antonio Rocha Fernandes

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 22 e 23 de Outubro de 2018.

Horário de Saída: 23h00min

Horário de Chegada: 23h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento, que será com o veículo Palio placa AYM 1659.

Gabinete do Prefeito, 22 de Outubro de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1537/2018

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Luciano Aparecido de Almeida

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 23 de Outubro de 2018.

Horário de Saída: 08h00min

Horário de Chegada: 16h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 70,00 (setenta reais)

Destino: Arapongas – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com o veículo Gol placa AXQ 2674.

Gabinete do Prefeito, 22 de Outubro de 2018
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 1538/2018**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Ronaldo Bolzam

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 23 de Outubro de 2018.

Horário de Saída: 05h20min

Horário de Chegada: 18h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Jacarezinho – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento, que será realizado com o veículo Micro placa AKL 2006.

Gabinete do Prefeito, 22 de Outubro de 2018.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 1539/2018**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rosinaldo Nogueira Marquito

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 23 de Outubro de 2018.

Horário de Saída: 11h20min

Horário de Chegada: 19h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 70,00 (setenta reais)

Destino: Assis – SP

Objetivo da viagem: Transporte paciente para tratamento de saúde, que será com veículo Gol placa AXQ 2676.

Gabinete do Prefeito, 22 de Outubro de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº. 1540/2018**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marcio Pereira dos Santos

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 23 de Outubro de 2018.

Horário de Saída: 06h20min

Horário de Chegada: 15h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, que será realizado pelo veículo Spin placa BAW 6778.

Gabinete do Prefeito, 22 de Outubro de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIA**ATO Nº. 1541/2018**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Junior de Souza Lalau

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 23 de Outubro de 2018.

Horário de Saída: 06h20min

Horário de Chegada: 15h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: São Jerônimo da Serra – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento, que será com o veículo Palio placa AYM 1664.

Gabinete do Prefeito, 22 de Outubro de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1542/2018

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Lázaro Celeste Vicentini

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 23 de Outubro de 2018.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 13h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com veículo Palio placa AYM 1656.

Gabinete do Prefeito, 22 de Outubro de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1543/2018

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Humberto Cardoso

Cargo: Chefe de Divisão de Varrição Urbana

Secretaria: Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Departamento: Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Dias: 23 de Outubro de 2018.

Horário de Saída: 03h00min

Horário de Chegada: 19h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Reunião junto a Assembléia Legislativa do Paraná e Palácio das Araucárias.

Gabinete do Prefeito, 22 de Outubro de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº. 1544/2018

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Waldir Nishimura Cândido

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 23, 24 e 25 de Outubro de 2018.

Horário de Saída: 23h20min

Horário de Chegada: 23h40min

Número de Diárias: 02 (duas)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, que será com veículo Micro placa BBP 1487.

Gabinete do Prefeito, 23 de Outubro de 2018.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIA**ATO Nº. 1545/2018**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marco Antonio Rocha Fernandes

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 24 de Outubro de 2018.

Horário de Saída: 05h20min

Horário de Chegada: 18h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Jacarezinho – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento, que será com o veículo Micro placa AKL 2006.

Gabinete do Prefeito, 23 de Outubro de 2018.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 1546/2018**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rosinaldo Nogueira Marquito

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 24 de Outubro de 2018.

Horário de Saída: 05h20min

Horário de Chegada: 15h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte paciente para tratamento de saúde, que será com veículo Spin placa BAW 6778.

Gabinete do Prefeito, 23 de Outubro de 2018.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIA**ATO Nº. 1547/2018**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Junior de Souza Lalau

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 24 de Outubro de 2018.

Horário de Saída: 05h20min

Horário de Chegada: 15h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento, que será com o veículo Palio placa AYM 1664.

Gabinete do Prefeito, 23 de Outubro de 2018.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 1548/2018**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Agnaldo Arantes

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 24 de Outubro de 2018.

Horário de Saída: 07h20min

Horário de Chegada: 15h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, com o veículo Palio placa AYM 1659.

Gabinete do Prefeito, 23 de Outubro de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1559/2018

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Lázaro Celeste Vicentini

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 25 de Outubro de 2018.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 13h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: São Jerônimo da Serra – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com veículo Palio placa AYM 1656.

Gabinete do Prefeito, 24 de Outubro de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1550/2018

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Luciano Aparecido de Almeida

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 24 de Outubro de 2018.

Horário de Saída: 07h00min

Horário de Chegada: 14h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 70,00 (setenta reais)

Destino: Arapongas – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com o veículo Gol placa AXQ 2674.

Gabinete do Prefeito, 23 de Outubro de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1551/2018

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Nilson Luiz Parreiras

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 24, 25 e 26 de Outubro de 2018.

Horário de Saída: 23h20min

Horário de Chegada: 23h40min

Número de Diárias: 02 (duas)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com o veículo Micro placa AYQ 4460.

Gabinete do Prefeito, 24 de Outubro de 2018.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIA**ATO Nº. 1553/2018**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marco Antonio Rocha Fernandes

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 25 de Outubro de 2018.

Horário de Saída: 02h20min

Horário de Chegada: 20h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 70,00 (setenta reais)

Destino: Campinas / Botucatu – SP

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento, que será com o veículo Palio placa AYM 1664.

Gabinete do Prefeito, 24 de Outubro de 2018.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 1554/2018**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Luciano Aparecido de Almeida

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 25 de Outubro de 2018.

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 14h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 70,00 (setenta reais)

Destino: Araçatuba – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com o veículo Gol placa AXQ 2676.

Gabinete do Prefeito, 24 de Outubro de 2018.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº. 1555/2018**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Sidnei Ribeiro Soares

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 25 de Outubro de 2018.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 13h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Jacarezinho – PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para tratamento de saúde, com veículo Palio placa AYM 1659.

Gabinete do Prefeito, 24 de Outubro de 2018.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 1556/2018**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Ronaldo Bolzam

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 25 de Outubro de 2018.

Horário de Saída: 05h20min

Horário de Chegada: 16h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Jacarezinho – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento, que será realizado com o veículo Spin placa BAW 6784.

Gabinete do Prefeito, 24 de Outubro de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO Nº. 1557/2018

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Junior de Souza Lalau

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 25 de Outubro de 2018.

Horário de Saída: 10h20min

Horário de Chegada: 18h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento, que será com o veículo Gol placa APP 9409.

Gabinete do Prefeito, 24 de Outubro de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1558/2018

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Agnaldo Arantes

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 25 de Outubro de 2018.

Horário de Saída: 05h20min

Horário de Chegada: 15h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, com o veículo Spin placa BAW 6778.

Gabinete do Prefeito, 24 de Outubro de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 1559/2018

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e o Decreto nº 36/05, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Lázaro Celeste Vicentini

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 25 de Outubro de 2018.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 13h40min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: São Jerônimo da Serra – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com veículo Palio placa AYM 1656.

Gabinete do Prefeito, 24 de Outubro de 2018.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2018

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços na avaliação de imóveis que o Município de Cornélio Procópio, venha a adquirir, imóveis em processo de dação em pagamento, alienar ou locar.

PRAZO DE INSCRIÇÃO: Até as 15h00m do dia 22/11/2018.

LOCAL: Departamento Compras / Licitações - Prefeitura do Município - Departamento de Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 05/11/2018 - www.cornelioprocopio.pr.gov.br, pasta Licitações - Chamada Pública - Abertas

MAIORES INFORMAÇÕES: (43) 3520-8007 - 35208013, licitacaomcp@gmail.com

Cornélio Procópio-PR, 30 de outubro de 2018.
Jéssica Yairo Cantieri Barbosa
Comissão Permanente de Licitações

RATIFICAÇÃO**Processo de Dispensa nº 044/2018**

Autorizo a despesa e emissão de empenho, em favor da empresa COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A, CNPJ: 04.368.865/0001-66, para contratação de internet via fibra óptica de no mínimo 150mb para ser instalada na sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, visando atender além desta Secretaria, o Museu Nair Mariucci Azzolini e a Biblioteca Municipal, no valor total de R\$ 498,80 (quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), para 02 (dois) meses, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ofício SEMDEC 076/2018, em conformidade com o art. 26 da Lei nº8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso XXIII.

Cornélio Procópio, 30 de outubro de 2018.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

EXTRATO DO 1º ADITIVO - PRAZO E VALOR**CONTRATO Nº 096/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2017****PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência a vencer em data de 24/10/2018 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 25/10/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global deste termo aditivo será de R\$ 6.000,00(seis mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

3.1 – A despesa será reconhecida contabilmente pelas dotações:

(611) 10.01.04.122.0002.2.161.39.00.00.00.00 – Fonte de Recurso 1000

(400) 07.01.08.244.0008.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte de Recurso 1000

(018) 01.01.04.122.0002.2.005.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte de Recurso 1000. Estas despesas correspondem ao exercício de 2018, sendo para o próximo exercício as dotações correspondentes.

DATA 23 de outubro de 2018.

ASSINATURAS: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

GENTE SEGURADORA S/A

EXTRATO 4º ADITIVO - PRAZO E VALOR**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2016****PREGÃO Nº 020/2016 – FORMA PRESENCIAL**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADA: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência a vencer em data de 12/10/2018 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 13/10/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global deste termo aditivo será de R\$ 39.883,80 (trinta e nove mil oitocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos), com reajuste de 3,97% pelo INPC.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

A despesa será reconhecida contabilmente pela dotação:

(611) 10.10.01.04.122.0002.2.161.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte de Recurso 1000. Esta despesa corresponde ao exercício de 2018, sendo para o próximo exercício a dotação correspondente.

DATA 11 de outubro de 2018.

ASSINATURAS:

AMIN JOSÉ HANNOUCHE – Prefeito

OZIEL DOS SANTOS SILVA – Representante Legal

EXTRATO DO ADITIVO 4 – PRAZO

CONTRATO Nº067/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2015

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADA: UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência a vencer em 30/07/2018, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias o instrumento de origem, qual seja, de 31/07/2018 a 30/01/2019.

DATA: 30 de julho de 2018.

ASSINATURAS: AMIN JOSÉ HANNOUCHE - Prefeito

GRACIELA LEDI MARKUS ROSA – Representante Legal

EXTRATO ADITIVO 5º – SUPRESSÃO

CONTRATO Nº067/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2015

TOMADA DE PREÇO Nº 006/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADA: UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO

O valor firmado no contrato fica suprimido do valor de R\$ 35.926,90 (trinta e cinco mil, novecentos e vinte e seis reais e noventa centavos), sendo o valor original do contrato 1.021.277,18 (um milhão, vinte e um mil, duzentos e setenta e sete reais e dezoito centavos), ficando o contrato com a redução no valor de R\$ 985.350,28 (novecentos e oitenta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais e dezoito centavos).

DATA: 26 de OUTUBRO de 2018.

ASSINATURAS: AMIMN JOSÉ HANNOUCHE - Prefeito

GRACIELA LEDI MARKUS ROSA – Representante Legal

EXTRATO DO ADITIVO 6 – VALOR

CONTRATO Nº043/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2015

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADA: SANTANA & MEDEIROS LTDA – ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: O prazo de vigência do instrumento de origem a vencer em 28/10/2018, fica prorrogado pelo prazo de 6 (seis) meses, o qual seja de 29/10/2018 a 28/04/2019.

O prazo de execução estabelecido no contrato original firmado entre as partes em 29/04/2015, fica prorrogado por mais 6 (seis) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

DATA: 18 de outubro de 2018.

ASSINATURAS: AMIN JOSÉ HANNOUCHE – Prefeito

GERALDO G. MEDEIROS JR. – Representante Legal

CONTRATO Nº 172/2018

PROCESSO Nº 230/2017

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADA: RIZZO PARKING AND MOBILITY S/A

OBJETO: Concessão de serviços de implantação, operação, manutenção e gerenciamento do sistema de estacionamento rotativo público no Município de Cornélio Procópio, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) meses.

DATA: 24/10/2018

ASSINATURAS: AMIN JOSÉ HANNOUCHE – Prefeito

ROBERTO BORGES BOAVENTURA – Representante Legal

EXTRATO DO 2º ADITIVO – PRAZO E VALOR**CONTRATO Nº 098/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2017****TOMADA DE PREÇO Nº 006/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADA: IMAM PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA- EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O prazo de vigência a vencer em data de 30/10/2018 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 31/10/2018.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo.

DATA: 25 de outubro de 2018.

ASSINATURAS: AMIN JOSÉ HANNOUCHE - Prefeito

HELISSON H. S. REZENDE – Representante Legal

AVISO DE EDITAL**PREGÃO Nº134/2018- FORMA PRESENCIAL****PROCESSO Nº213/2018**

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço.

OBJETO: Locação de decoração natalina, com instalação, manutenção e desinstalação.

CREDENCIAMENTO: Até 09h29m do dia 14 de novembro de 2018.

ABERTURA: Às 09h30m do dia 14 de novembro de 2018.

LOCAL: Prefeitura do Município – Departamento de Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro. Entrada portaria do lado oposto da porta principal.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: www.cornelioprocopio.pr.gov.br INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação – (43) 3520-8013.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 31 de outubro de 2018.

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

RATIFICAÇÃO**Processo de Inexigibilidade nº 022/2018**

Autorizo a despesa e emissão de empenho, em favor da empresa ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROCURADORES MUNICIPAIS, CNPJ: 04.363.019/0001-53, para inscrição de curso no XV Congresso Brasileiro de Procuradores Municipais, para os procuradores Drª. Rosamaria Borges Vieira Feracin e Dr. Vagner Cesar Teixeira Romão, no valor total de R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais), que se realizará nos dias 19 a 22 de novembro do ano corrente, conforme solicitado pela Procuradoria Geral do Município – PGM, Protocolo nº15916/2018, em conformidade com o art. 26 da Lei nº8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 25, inciso II.

Cornélio Procópio, 30 de outubro de 2018.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

**REGULAMENTO DO PROCESSO DE CONSULTA À COMUNIDADE
ESCOLAR PARA ESCOLHA DE DIRETORES DOS CENTROS MUNICIPAIS
DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENSINO
FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL DE CORNÉLIO PROCÓPIO**

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art.1º - A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, por meio do Decreto nº 38/17 e com fundamento na Lei Municipal nº 216/94, Artigo 332 do Estatuto dos Servidores Públicos de Cornélio Procópio, fixa normas para regulamentar o Processo de Escolha de Diretores das Instituições de Ensino de Cornélio Procópio que será:

- I – supervisionado pela Secretaria Municipal da Educação;
- II – coordenado pela Comissão Central;
- III – executado pelas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Cornélio Procópio (Escolas Municipais de Educação Infantil e de Ensino Fundamental e Centros Municipais de Educação Infantil) por meio da Comissão Central e Local, respectivamente.

Art. 2º - O processo para escolha de Diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs e das Escolas Municipais de Cornélio Procópio, é um instrumento de Gestão Democrática do Ensino Público, fundamentado na Lei nº 240/18, previsto no Artigo 206, inciso VI, da Constituição Federal, no Artigo 14 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9394/1996 – LDBEN, no Plano Municipal de Educação, Lei nº.216/15, alterada pela Lei nº 388/16.

Parágrafo único: Conforme dispõe o Artigo 332, inciso I do Estatuto dos Servidores Públicos de Cornélio Procópio, o mandato de Diretor de Escola

Municipal e de CMEI será de 2 (dois) anos, admitida apenas uma recondução.

Art. 3º - O processo para a escolha de Diretores das Escolas Municipais e CMEIs será realizado por meio de consulta à comunidade escolar, com a participação de:

- I – servidores municipais, lotados nas Instituições de Ensino;
- II- pais e/ou responsáveis legais pelos alunos menores de 16 (dezesseis) anos de idade;
- III- alunos maiores de 16 (dezesseis) anos de idade, regularmente matriculados e frequentes;
- IV- pais de alunos ou responsáveis, independentemente da idade, que não tiverem o necessário discernimento para os atos da vida civil.

Art. 4º - O processo será coordenado pela Secretária Municipal, pela Comissão Central instituída pelo Decreto nº 1067/18 de 26/10/18 e pela Comissão Local instituída pelo diretor em exercício.

Art. 5º - O processo de consulta para a escolha dos Diretores (as) dos CMEIs e das Escolas Municipais de Cornélio Procópio será realizado no dia 12 (doze) do mês de dezembro do ano de 2018,

CAPÍTULO II DOS CANDIDATOS

Art. 6º - Serão requisitos obrigatórios para se candidatar os professores que:

- I – pertençam ao Quadro do Magistério Público Municipal;
- II – preencham os requisitos constantes na letra “b” do artigo 327 da Lei Municipal nº 216/94;
- III – não se enquadram nos impedimentos constantes do Art. 9º do presente Regulamento;

IV – ser lotado na Escola Municipal ou Centro Municipal de Educação Infantil na qual pretende se candidatar;

V – apresentar à Comissão Central, no ato da inscrição, um Plano de Ação compatível com o Projeto Político Pedagógico da Instituição de Ensino, na qual pretende se candidatar;

Parágrafo Único - O professor, mesmo que lotado em duas escolas distintas, poderá ser candidato em apenas uma delas.

Art. 7º - Os candidatos habilitados concorrerão em escrutínio direto e secreto, sendo considerado eleito aquele que obtiver 50% mais um dos votos válidos.

§ 1º - Nas Escolas Municipais e CMEIS em que houver apenas um candidato, este será declarado eleito somente se obtiver 50% mais um do total de votos, não sendo computados a este os votos inválidos.

§ 2º - Se o candidato único não obtiver a quantidade de votos de que trata o parágrafo anterior, caberá ao Chefe do Executivo, a indicação do cargo de Diretor da Escola Municipal ou CMEI.

Art. 8º - O candidato eleito assumirá a direção das Escolas Municipais e CMEIS a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2019 para o desempenho de atividades inerentes ao cargo.

CAPÍTULO III

DO IMPEDIMENTO

Art. 9º - É vetada a concorrência ao pleito, o professor que:

I – estiver em Estágio Probatório;

II – não residir no Município de Cornélio Procopio;

III – tenha sido readaptado nos termos da Lei Municipal nº 216/94;

- IV – estiver usufruindo de qualquer tipo de licença prevista no Estatuto do Servidor Público Municipal na data da inscrição;
- V - ter o Plano de Ação reprovado pela Comissão Central e pela Secretária Municipal de Educação;
- VI – tiver o nome encaminhado para abertura de processo de sindicância ou instauração de processo disciplinar até a data da inscrição;
- VII - que tenha respondido processo administrativo com punição disciplinar;
- VIII – possuir vínculo, também, com Instituições de Ensino Privadas, Estaduais e Federais, ou outros vínculos empregatícios.
- IX – ter sido diretor eleito por dois mandatos consecutivos.

CAPÍTULO IV DOS VOTANTES

Art. 10 º - Será considerado apto a votar:

- I – os integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 053/02 e Lei Complementar nº 033/15;
- II – professores ocupantes de funções de Direção Escolar, Supervisão e Orientação Educacional;
- III – demais servidores públicos municipais lotados nas Escolas Municipais e CMEIS;
- IV – alunos maiores de 16 (dezesseis) anos;
- V – pais ou responsáveis pelos (as) alunos (as) menores de 16 anos de idade;
- VI – pais de alunos ou responsáveis, independentemente da idade, que não tiverem o necessário discernimento para os atos da vida civil.

§ 1º - Não será permitido o voto por procuração.

§ 2º - O servidor municipal que estiver em Licença Prêmio, Abono Assiduidade ou Licença Médica poderá votar.

§ 3º O professor com dois padrões, lotados em Escolas Municipais distintas poderá votar nas duas.

§ 4º - O professor com dois padrões, lotado em uma única Escola Municipal terá direito apenas a um voto.

§ 5º - O professor em substituição, só terá direito a voto na Escola Municipal de sua lotação.

§ 6º - O Servidor Municipal lotado na mesma Instituição de Ensino que seu filho matriculado, deverá votar como servidor.

CAPÍTULO V

IMPEDIDO DE VOTAR

Art. 11 - Ser impedido de votar:

- I - alunos menores de 16 (dezesseis) anos;
- II – alunos maiores de 16 (dezesseis) anos que não tiverem o necessário discernimento para a prática dos atos da vida civil;
- III - o responsável que não possuir a guarda legal do aluno;
- IV - servidores com afastamento sem vencimento;
- V – professores e funcionários em regime de contrato temporário.

Parágrafo único - Os pais ou responsáveis legais, independentemente do número de filhos matriculados na mesma Instituição de Ensino, exercerão o direito ao voto apenas uma vez.

CAPÍTULO VI DA REALIZAÇÃO

Art. 12 - O pleito acontecerá por votação direta e secreta.

Parágrafo único – O voto não é obrigatório, é facultativo

Art. 13 – O pleito dar-se-á na própria Instituição de Ensino, havendo aula normalmente, conforme calendário escolar.

Art. 14 – No dia do pleito, não será permitido no recinto da Instituição de Ensino qualquer tipo de propaganda, aliciamento e convencimento dos votantes.

Art. 15 - No ato da votação, o votante assinará a listagem, recebendo uma cédula oficial, carimbada e rubricada, onde deverá assinalar o seu candidato, depositando-a dobrada na urna.

CAPÍTULO VII DO VALOR DOS VOTOS

Art. 16 - O voto dos servidores municipais terão valores diferentes dos votos dos pais ou responsáveis e alunos.

Art. 17- Cada dois votos de pais ou responsável legal e de alunos aptos maiores de 16 (dezesseis) anos, equivalerá a um voto do servidor público municipal.

Parágrafo único – Quando o total de votos válidos dos pais ou responsáveis e de alunos for ímpar será desconsiderado um voto.

CAPÍTULO VIII DA CAMPANHA

Art. 18 - Homologada (s) a (s) candidatura (s), os candidatos em comum acordo com a Comissão Local da Instituição de Ensino, poderão promover reuniões e/ou debates com a comunidade escolar, para apresentar seu Plano de Ação, desde que não seja em horário de aula.

Art. 19 – É vetado a todos os envolvidos no processo eleitoral alusões pejorativas a qualquer membro da comunidade educacional.

Parágrafo único - O diretor em exercício é responsável por manter o ambiente escolar tranquilo.

Art. 20 - É vetado a todos os candidatos, a interferência político-partidária, bem como a de qualquer órgão ou instituição pública ou privada no curso do pleito.

Art. 21 - É vetado ao (s) candidato (s) promover vantagens funcionais ou ameaçar servidores no curso do pleito.

Art. 22 - Todos os candidatos têm deveres e direitos iguais durante o curso do pleito.

CAPÍTULO IX DA CONVOCAÇÃO DAS CONSULTAS

Art. 23 - O Diretor das Instituições de Ensino, no exercício dessa função, afixará o Edital de Divulgação do Processo de Consulta que deverá conter:

I – Prazos para inscrição, deferimento/indeferimento, recursos, homologação.

- II - A data da eleição;
- III - A composição da Comissão Local.

CAPÍTULO X

DA COMISSÃO LOCAL

Art. 24 - Compete à Comissão Local:

- I - zelar pelo cumprimento deste regulamento;
- II – receber e deferir as inscrições dos candidatos, após análise do Plano de Ação pela Comissão Central;
- III - definir, organizar e supervisionar o local de consulta;
- IV - carimbar e rubricar todas as cédulas de votação com o nome da Instituição de Ensino;
- V - receber e decidir em primeira instância, os recursos apresentados;
- VI – participar e supervisionar os trabalhos de apuração;
- VII - guardar os votos pelo prazo de 90 (noventa) dias, na Instituição de Ensino, antes da incineração;
- VIII - proceder à divulgação do Processo de Consulta à Comunidade, conforme modelo em anexo;
- IX – comunicar oficialmente ao candidato o indeferimento da sua inscrição.
- X – lavrar ata de Ocorrência e de Apuração dos Votos.

CAPÍTULO XI

DAS MESAS RECEPTORAS

Art. 25 - A Mesa Receptora, composta pela Comissão Local será instalada na Instituição de Ensino, em local adequado que assegure a privacidade e o voto secreto do eleitor.

Art. 26 - A Mesa Receptora funcionará nos horários compreendidos entre 7 h 30 min às 17h , ininterruptamente em todas as Instituições de Ensino, com exceção da Escola Municipal Professor Lourenço Filho, em que haverá também o horário noturno, das 19 h às 21 h.

Art. 27 - Em cada Mesa haverá a listagem de votantes sendo uma de servidores municipais e outra para demais votantes conforme Art. 10º do Capítulo IV, organizada pela Direção da Instituição de Ensino.

Art. 28 - Cada Mesa Receptora terá uma única urna para recolher os votos, sendo a cédula para o voto dos servidores municipais de cor azul e para os demais votantes a cédula será da cor branca.

Art. 29 – Poderá haver revezamentos dos integrantes da Mesa Receptora, desde que permaneça sempre dois integrantes à mesa.

Art. 30 - A Mesa Receptora escolherá entre si o seu Presidente e o Secretário.

Art. 31- Dos trabalhos da Mesa Receptora será lavrada Ata de Ocorrência.

Art. 32 - Os trabalhos da mesa poderão ser encerrados antes do horário pré-estabelecido, desde que tenham comparecido todos os votantes.

Art. 33 - Compete à Mesa Receptora, após o processo de votação lacrar e assinar o lacre da urna e comunicar à Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO XII

DA ESCRUTINAÇÃO E APURAÇÃO DOS VOTOS

Art. 34 - A escrutinação e a apuração da consulta deverá ser efetuada no mesmo local da votação, logo após o encerramento, pela da Comissão Local e por um representante da Secretaria Municipal da Educação, obrigatoriamente.

Art.35 – Serão anuladas as cédulas que:

- a) não corresponderem ao modelo oficial;
- b) que forem assinaladas em mais de um nome;
- c) contenham expressão, frases ou palavras que possam identificar o votante;
- d) não forem rubricadas pela Mesa Receptora;
- e) não constarem o carimbo com o nome da Instituição de Ensino.

Art. 36 – Será considerado vencedor o candidato que obtiver a maioria simples dos votos, perfazendo o total de 50% (cinquenta por cento) mais um dos votos válidos.

Parágrafo Único – Ocorrendo o empate, será escolhido em ordem de prioridade, o candidato que obtiver:

- a) Curso de graduação em Pedagogia.
- b) Especialização na área da Educação.
- c) maior tempo de serviço no município.
- d) maior idade.

Art. 37 – Após a conclusão dos trabalhos de apuração e escrutinação a Comissão Local, entregará ao representante da Secretaria Municipal os seguintes itens:

- a) listagem de votantes;
- b) urna e cabine de votação;

c) ata de ocorrência e ata de apuração.

Parágrafo Único – Em caso de dúvidas, recursos ou impugnações, a Mesa Receptora remeterá o material para a Comissão Central, Secretária Municipal da Educação e esta para a Procuradoria Geral do Município.

CAPITULO XIII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38 - Em caso de vacância na função de diretor das Instituições de Ensino Municipais caberá ao Chefe do Executivo designar um novo ocupante.

Art. 39 - Os diretores eleitos ou indicados deverão, obrigatoriamente, participar de Curso de Formação em Gestão Escolar promovido pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 40- Os diretores designado pelo Chefe do Executivo que assumirem a Direção da Instituição de Ensino ficam igualmente comprometidos a apresentarem o Plano de Ação no prazo estipulado pela Comissão Central.

Art. 41 - A Direção da Instituição de Ensino em exercício deverá fornecer a Comissão Central e/ou a Local todo material, informações e documentos solicitados, antes e durante a realização da consulta.

Art. 42 – O atual diretor permanecerá em exercício até a transmissão do cargo ao seu sucessor, oportunidade em que fará a entrega do Acervo Documental e Inventário do Mobiliário e do Material.

Art. 43 – Os diretores eleitos e designados serão nomeados pelo Chefe do

Executivo a partir de 1º de janeiro do ano subsequente ao da consulta.

Art. 44 – Revogadas as disposições em contrário, este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 45 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal da Educação e pela Comissão Central.

Cornélio Procópio, 01 de novembro de 2018



Maria Lídia Funari Pimenta
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 38/17

ANEXO I**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS A DIRETOR**

Nº	NOME DO CANDIDATO	NOME ABREVIADO OU APELIDO

ANEXO II
MODELO - CÉDULA DE VOTAÇÃO

Eleições 2018	
Para Diretor	
<input style="width: 100%; height: 100%;" type="checkbox"/>	NNNNNNNNNN
<input style="width: 100%; height: 100%;" type="checkbox"/>	NNNNNNNNNN
<input style="width: 100%; height: 100%;" type="checkbox"/>	NULO
Rubrica dos Mesários/ Comissão Local	
Carimbo da Escola	

ANEXO III**(NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO)****RELAÇÃO DOS VOTANTES****SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**

ORDEM	NOME DO VOTANTE	ASSINATURA

TOTAL DE VOTANTES INSCRITOS: _____ COMPARECERAM: _____

Cornélio Procópio, ____/____/____.

ANEXO IV
(NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO)

RELAÇÃO DOS VOTANTES
PAIS, RESPONSÁVEIS E ALUNOS.

ORDEM	NOME DO ALUNO	ASSINATURA

TOTAL DE VOTANTES INSCRITOS: _____ COMPARECERAM: _____

Cornélio Procópio, ____/____/____.

ANEXO V
(NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO)

ATA DA CONSULTA

Aosdias do mês de de dois mil e
, àshoras, instalou-se a Mesa Receptora da Escola Municipal
 (CMEI), do município de
 Cornélio Procópio, que acompanhará o processo de consulta para Direção da
 referida Instituição de Ensino.

OCORRÊNCIAS:

[illegible]

Declaramos encerrada a consulta para diretora lavro e assino a mesma na presença de:

RG:

RG: _____

RG: _____

ANEXO VI**(NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO)****ATA DE APURAÇÃO**

Aosdias do mês de de dois mil e
....., àshoras, a Mesa Receptora da Escola Municipal
(CMEI)..... e a
..... Representante da Secretaria Municipal de
Educação de Cornélio Procópio para a exscrutinação e a apuração dos votos.
Registram-se os seguintes resultados conforme relação abaixo em ordem
decrecente de votos:

VOTOS EM BRANCO	
VOTOS NULOS	
TOTAL	

Assinatura dos Escrutinadores:

ANEXO VII**MODELO DE PLANO DE AÇÃO**

NOME:
DATA DE ADMISSÃO:
ESCOLA/CMEI:
GRADUAÇÃO:
PÓS-GRADUAÇÃO:

1) APRESENTAÇÃO

- Constar a proposta.
- Considerar toda comunidade escolar.
- Envolver o Projeto Político Pedagógico da Instituição de Ensino.

2) JUSTIFICATIVA

- A necessidade da elaboração do plano.

3) OBJETIVO

- Objetivo Geral.
- Objetivos Específicos.

4) CRONOGRAMA – 2019 e 2020

- Constar as ações e seus objetivos, bem com o período a serem realizadas.
- Envolver a Equipe Pedagógica, professores, funcionários, alunos e pais ou responsáveis.

5) CONSIDERAÇÕES

- Constar resultados esperados.

6) REFERÊNCIAS

